



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 20/78

DATA: 29.12.78

SÚMULA: atualiza os valores da Tabela II de que tratam a lei nº 366, de 24.11.69 e o Decreto nº 27/77, de 23.12.77

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 75, III, combinado com o art. 101, I, a), da Lei Orgânica dos Municípios, e tendo em vista o disposto no art. 3º da lei municipal nº 618, de 15.12.78,

DECRETA:

Art. 1º. A Tabela II de que trata a lei nº 366, de 24.11.69, com as alterações legais subsequentes e com os reajustes que lhe foram aplicados pelos decretos nºs. 32/72, de 29.12.72, 26/73, de 28.12.73, 09/74, de 25.06.74, 23/74, de 14.12.74, 22/75, de 30.12.75, 12-A/76, de 07.07.76, 30/76, de 29.12.76 e 27/77, de 23.12.77, passa a vigorar com os seguintes valores, a partir de 1º de janeiro de 1979, por força do art. 1º, da lei nº 618, de 15.12.78:

TABELA II

a) - CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
CC - 1	10.127,50
CC - 2	9.092,40
CC - 3	8.574,75
CC - 4	3.497,07
CC - 5	2.797,62

b) - CARGOS EFETIVOS

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
1	2.230,27
2	2.497,88
3	2.765,60
4	3.033,09
5	3.300,82
6	3.568,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

. 2 .

PADRÃO

VALOR EM Cr\$

7		3.836,11
8		4.103,65
9		4.371,33
10		4.638,94
11		4.906,68
12		5.174,16
13		5.441,86
14		5.709,52
15		5.977,20
16		6.244,71
17		6.512,41
18		6.780,03
19		7.047,75
20		7.315,22
21		7.582,93
22		7.850,58
23		8.118,26
24		8.385,78
25		8.653,48
26		8.921,09
27		9.188,82
28		9.456,30
29		9.723,99
30		10.616,19
31		11.508,25
32		12.400,42
33		14.184,63
34		15.968,85
35		17.753,05
36		19.537,28
37		21.321,55
38		23.105,74
39		24.889,98
40		26.674,20
41		28.458,43
42		30.242,65
43		32.026,88
44		33.811,09
45		35.595,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

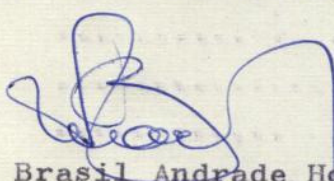
. 3 .

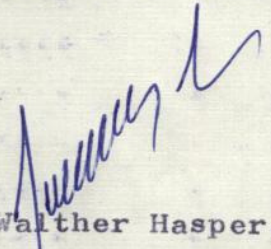
c) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SÍMBOLOS</u>		<u>VALOR EM Cr\$</u>
FG - 1		654,16
FG - 2		817,71
FG - 3		981,19
FG - 4		1.090,33
FG - 5		1.253,81
FG - 6		1.308,41

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra ,
em 29 de dezembro de 1978.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.